



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E DE PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS

DEMONSTRATIVO - ANO 2022

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS REATIVAS													
NATUREZAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
HOMICÍDIO DOLOSO	86	93	115	119	96	70	110	97	84	113	101	101	1 185
FEMINICÍDIO	7	6	3	6	4	4	6	6	4	2	6	1	55
ESTUPRO	61	47	63	58	68	65	77	70	70	81	65	74	799
HOMICÍDIO TENTADO	134	123	178	152	115	113	148	157	168	215	163	163	1 829
LATROCÍNIO	1	3	5	1	4	1	3	5	1	3	4	2	33
LESAO SEGUIDA DE MORTE	1	2	2	0	1	0	3	4	4	3	2	5	27
ROUBO A TRANSEUNTE	1 108	961	1 063	1 044	974	1 004	974	992	870	951	905	837	11 683
ROUBO DE VEÍCULOS	129	152	146	132	113	109	99	113	107	118	127	128	1 473
ROUBO EM COMÉRCIO	93	85	66	65	73	53	88	78	65	78	74	62	880
ROUBO EM RESIDÊNCIA	62	77	101	75	63	60	61	78	48	51	96	97	869
ROUBO DE CARGA	4	11	14	7	9	9	5	6	4	3	7	7	86
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FURTO DE VEÍCULOS	425	399	555	484	499	450	447	426	419	468	498	489	5 559
FURTO EM COMÉRCIO	1 010	1 012	1 022	1 023	1 037	1 032	1 095	1 099	1 026	1 131	1 040	1 120	12 647
FURTO EM RESIDÊNCIA	1 779	1 737	2 000	1 808	1 809	1 683	1 777	1 750	1 581	1 744	1 745	1 784	21 197
FURTO A TRANSEUNTE	834	834	971	994	948	1 000	1 021	873	796	892	861	907	10 931

OBSERVAÇÕES

1- FONTE: QLIK SENSE (RAI) DATA DE CONSULTA - DATA 23/01/2024;

2- OS DADOS APRESENTADOS NESTE DEMONSTRATIVO ESTÃO SUJEITOS À VARIAÇÕES, CONFORME O ANDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES EM PROCEDIMENTOS POLICIAIS INSTAURADOS PARA A APURAÇÃO DOS FATOS;

3- NA AFERIÇÃO DO HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO E FEMINICÍDIO;

4- NA AFERIÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E TENTATIVA DE FEMINICÍDIO;

5- NA AFERIÇÃO DO ROUBO A TRANSEUNTE É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DAS OCORRÊNCIAS DE ROUBOS OCORRIDOS EM RUA/AVENIDA, PRAÇAS E/OU PARQUES AMBIENTAIS CUJAS AS VÍTIMAS SÃO PESSOAS FÍSICAS, EXCLUINDO OS ROUBOS DE VEÍCULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS;

6- NA AFERIÇÃO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS É CONSIDERADO O Nº DE VEÍCULOS.